



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio
Seção de Controle de Materiais

Itens	Descrição		Quantitativo para aquisição	Empresas que cotaram					
				Ilisolon		Scholl		Inovagraf	
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Carimbo automático autoentintado 37x76mm.	UN	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
2	Carimbo automático datador autoentintado 43x43mm.	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 300,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00
3	Carimbo automático autoentintado 14x38mm.	UN	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00	R\$ 24,00	R\$ 288,00	R\$ 36,00	R\$ 432,00
4	Carimbo automático autoentintado 18x47mm.	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
5	Carimbo automático autoentintado 23x59mm.	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	R\$ 36,00	R\$ 720,00	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
6	Carimbo autoentintado numerador 8 fitas	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	R\$ 112,00	R\$ 672,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00
					R\$ 5.714,00		R\$ 4.180,00		R\$ 5.272,00
EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA		Rivelino Conciani Francisco de Assis da Luz Ribeiro							
MÉTODO UTILIZADO		Levantamento de preços junto às empresas. Adotou-se o menor preço total das cotações válidas.							
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)		Por ser economicamente mais vantajosa e atender às nossas necessidades de prazo e especificações do produto.							
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3o - Inciso VIII)		Economicidade nos preços praticados no mercado e rapidez no retorno das cotações							
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 1o)		Não se aplica							
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERCEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5o - § 3o)		Não se aplica							
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6o - § 5o)		Não se aplica							